



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.714/95

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 93 - SEÇÃO VII -
PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 1.509 DE 19 DE
MARÇO DE 1.991, QUE PASSA A TER A
SEGUINTE REDAÇÃO:

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A licença poderá ser interrompida no interesse do
serviço, a qualquer tempo, a pedido do servidor
desde que receba a anuência da administração.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 23 de agosto de 1.995.

FRP-
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal